

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLÂNDIA nº. 17/2026

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Sylvio do Vale Ferreira		CPF/CNPJ: 019.752.878-35		
Endereço: Fazenda Córrego da Barra		Bairro: Zona rural		
Município: Tupaciguara	UF: MG	CEP: 38480-000		
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Descarga, Lugares Denominados "Córrego Grande, Córrego da Descarga, Córrego da Barra, Rio Araguari, Varjão, Parnaso".		Área Total (ha): 123,14		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 7.033		Município/UF: Tupaciguara/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3169604-7059.B1F1.2560.4818.A7BA.4A6A.DAD8.B7C3				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		261	árvore/espécies	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas ( <i>usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000</i> )	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	261	árvore/espécies	751.747	7.951.481
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		área útil	21,7785	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)	
Mata Atlântica	outros - corte de árvores		21,7785	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha Nativa	lenha	123,50	m³	
1.Histórico				
<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 07/01/2026				
<u>Data da vistoria:</u> 26/01/2026				
<u>Data de solicitação de informações complementares:</u>				
<u>Data do recebimento de informações complementares:</u>				
<u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 29/01/2026				
Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais)				

## 2.OBJETIVO

O proprietário, Sr. **Sylvio do Vale Ferreira**, requer o corte de **261 (duzentas e sessenta e uma) árvores isoladas**, localizadas em uma área de **21,7785 ha**, na **Fazenda Descarga**, situada nos lugares denominados **Córrego Grande, Córrego da Descarga, Córrego da Barra, Rio Araguari, Varjão e Parnaso**, matrícula nº **7.033**, com área total de **123,1400 ha**, no município de **Tupaciguara/MG**, com o objetivo de **ampliar a área útil destinada à atividade agrícola**.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is):

*Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 807,53 - 20/10/2025

Taxa florestal Lenha: R\$ 956,31 - 20/10/2025

## 4.Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de **261 (duzentos e sessenta e uma) árvores isoladas nativas vivas** em uma área de 21,7785 ha na Fazenda Descarga, Lugares Denominados "Córrego Grande, Córrego da Descarga, Córrego da Barra, Rio Araguari, Varjão, Parnaso", Matriculas nº 7.033, com área total de 123,14ha em Tupaciguara/MG.

O material lenhoso proveniente da intervenção, estimado em **123,50 m³ de lenha nativa**. deverá ser destinado a **uso interno no imóvel e incorporação ao solo e doação** .

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ - 4.290,32 - 11/02/2026

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Patrícia Fernandes Tavares Pacheco**

**MASP: 1.578.225-3**



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 12/02/2026, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131804991** e o código CRC **196B9107**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047711/2025-60

SEI nº 131804991